De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/

SEXTA-FEIRA 13/11/2026 ANO: XVIII Nº: 4130 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 345/2025. Pregão nº: 149/2025. Ata de Registro de Preço nº: 282/2026; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.654.231/0001-68, neste ato representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, CPF n° ***.666.009-**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios de limpeza e conservação, para atender Diversas Secretarias. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital n° 46924/2026, em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata passará de R$ 93.111,06 para R$ 119.056,98. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 331/2026. Dispensa nº. 133/2026. Processo Digital nº 54820/2026. Partes: Município de Arapongas e RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 50.000km do veículo Ônibus TAK 8E87, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R$ 7.140,34 (sete mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal n°. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 13 de novembro de 2026. Data e Assinaturas.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. o 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de renovação do Serviço de Suporte e Upgrade Anual SSA por 24 meses, vinculado às licenças vitalícias dos softwares AltoQi Eberick, AltoQi Builder e AltoQi Visus Obras Públicas já adquiridas e utilizadas pela SEODUR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, 13 de novembro de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 960/26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4° da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R$ 107.462,37 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos):

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE
133920007.2.036/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 106.167,57
Fonte de recurso 670
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 1.294,80
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE
133920007.2.035/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R$ 500,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R$ 794,80
Fonte de recurso 000
133920007.2.036/3.3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 91.467,57
Fonte de recurso 670
3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R$ 14.700,00
Fonte de recurso 670

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 13 de novembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 961/26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4° da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
081220013.2.054/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 8.000,00
Fonte de recurso 000
082440013.2.058/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 29.960,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 2.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 12.930,00
Fonte de recurso 000
082450015.2.059/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 41.990,00
Fonte de recurso 000
082450016.2.060/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 40.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082450015.1.024/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 9.990,00
Fonte de recurso 000
082450016.1.040/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 9.990,00
Fonte de recurso 000
081220013.2.054/3.3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.....R$ 3.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000
081220013.2.055/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 990,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 990,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 990,00
Fonte de recurso 000
082440013.2.058/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 990,00
Fonte de recurso 000
082450015.2.059/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 55.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 41.990,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R$ 1.990,00
Fonte de recurso 000
082450016.2.060/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 40.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R$ 1.990,00
Fonte de recurso 000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

082450013.2061/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R$ 4.990,00
Fonte de recurso 000
3.4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 4.990,00
Fonte de recurso 000
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 4.990,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 13 de novembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico n°. 101/2026 - Processo Administrativo nº. 290/2026, que tem por objeto o(a) **Aquisição de silo de leite de 50 mil litros, destinado ao fortalecimento da produção leiteira da COPRAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

TECNOUSI - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 12.614.246/0001-32					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SILO DE ESTOCAGEM DE LEITE CRU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MIL LITROS, REVESTIMENTO EM CHAPA ONDULADA INOX 430, ACABAMENTO SANITÁRIO EM CHAPA 2B/BQ, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 2.500 MM, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 8.200 MM, AGITADOR COM MOTOR DE NO MÍNIMO DE 4 CV, ISOLAMENTO TÉRMICO DE LÃ DE ROCHA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 478008		1	R$179.899,36	R$179.899,36
				Total do Fornecedor:	R$179.899,36

Valor Total do Pregão Eletrônico: R$ 179.899,36 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Arapongas, 12 de novembro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito